

PORTARIA Nº1524/2023

Estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Itajubá.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS no ano de 2024 para a Prefeitura Municipal de Itajubá.

Parágrafo único. O Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de que trata o *caput* deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em razão desse órgão possuir Calendário Escolar próprio.

Art. 2º A UAI – Unidade de Atendimento Integrado de Itajubá respeitará o disposto pelo Calendário do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Ficam os Secretários Municipais autorizados a arremataram servidores para atenderem a serviços essenciais de competência de suas secretarias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 01 de dezembro de 2023; 204º ano da fundação e 175º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

Calendário de Feriados e Pontos Facultativos 2024

<u>MÊS</u>	<u>DIA</u>	<u>MOTIVO</u>	<u>NATUREZA</u>
JANEIRO	1º Segunda - Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	12 Segunda-Feira	Carnaval Dia do Comerciante	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	13 Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
FEVEREIRO	14 Quarta-Feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
MARÇO	18 Segunda-Feira	Aniversário da Cidade Dia de São José Esposo	Ponto Facultativo
MARÇO	19 Terça-Feira	Aniversário da Cidade Dia de São José Esposo	Feriado Municipal – Lei nº3364/2020
MARÇO	28 Quinta-Feira	Quinta- Feira Santa	Ponto Facultativo
MARÇO	29 Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Municipal – Lei nº 3364/2020
MARÇO	31 Domingo	Páscoa	Ponto Facultativo
ABRIL	21 Domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º Quarta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
MAIO	30 Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado Municipal – Lei nº3364/2020
MAIO	31 Sexta - Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
AGOSTO	15 Quinta- Feira	Assunção de Nossa Senhora da Piedade	Feriado Municipal – Lei nº3364/2020
AGOSTO	16 Sexta- Feira	Assunção de Nossa Senhora da Piedade	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07 Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 Sábado	Nossa Senhora de Aparecida	Feriado Nacional
OUTUBRO	28 Segunda-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02 Sábado	Finados	Feriado Nacional
NOVEMBRO	15 Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO	25 Quarta - Feira	Natal	Feriado Nacional